



EDITAL N.º 148/2015

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA”.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n. 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP)**, Nível de Mestrado Acadêmico, com área de Concentração em “**Ensino de Ciências e Matemática**”, no Campus Universitário de Jequié/BA, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções nº 81/2011 e nº 113/2013 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DAS INSTRUÇÕES

1.1.1. As inscrições para o processo seletivo do curso deverão ser efetivadas exclusivamente pela *internet*, no período de **21 de setembro a 02 de outubro de 2015**. Os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico ecfp@uesb.edu.br uma mensagem de acordo com as seguintes instruções:

- I. **Assunto:** “Inscrição Seleção Mestrado”
- II. **Corpo da Mensagem:** nome completo do candidato
- III. **Exclusivamente arquivos em PDF anexados com a seguinte documentação:**
 - PDF: Ficha de Inscrição devidamente preenchida (obter cópia no portal do Programa);
 - PDF: Currículo Lattes;
 - PDF: Cópia do Histórico de Graduação;
 - PDF: Anteprojeto vinculado a uma das 02 (duas) linhas de pesquisa do Programa:
 - Linha 1: Formação de Professores;
 - Linha 2: Currículo e processos de ensino- aprendizagem.

III.1. O anteprojeto de pesquisa deverá conter um texto de autoria do candidato contendo: nome do autor; título do projeto; definição do problema de pesquisa/objetivos; justificativa; breve revisão bibliográfica; aspectos metodológicos; referências bibliográficas. O candidato deve, ainda, justificar porque considera o projeto pertinente ao Programa. Formatação: máximo de 10 páginas; papel A4; margens de 2 cm; espaçamento 1,5; fonte Arial 12; citações e referências bibliográficas empregadas de acordo com as normas da ABNT.

III.2. Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte forma: Nome do candidato.nome do documento.pdf (Ex.: LuizFranco.Ficha.pdf; JoséSouza.Currículo.pdf; Maria.Histórico.pdf). A Coordenação do Programa responderá a mensagem enviada pelo candidato informando o recebimento dos arquivos anexados em perfeito estado, com o conteúdo de acordo com o solicitado. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados. Caso algum dos arquivos enviados esteja corrompido, o candidato será notificado e terá um prazo de 24 horas,

após a notificação, para reenvio. O candidato deverá guardar cópia da mensagem enviada e da resposta recebida para fins de comprovação da inscrição.

III.3. É estritamente necessário que o anteprojeto esteja relacionado à área de concentração a que se vincula o Programa, qual seja, “**Ensino de Ciências e Matemática**”. As subáreas relativas a esses projetos podem se adequar as seguintes temáticas básicas: Ensino de Ciências Naturais; Ensino de Biologia; Ensino de Química; Ensino de Física; Educação Matemática; e Educação Ambiental.

1.1.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas **até 25** (vinte e cinco) vagas.

1.3. DO PÚBLICO-ALVO

1.3.1. Poderão candidatar-se somente os portadores de diploma ou de certidão de conclusão de cursos de graduação em Biologia, Física, Química, Matemática e Pedagogia, reconhecidos pelo MEC, os quais devem ser emitidos pelos órgãos competentes das instituições de ensino.

1.3.2. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre de um dos cursos de graduação referidos acima poderão inscrever-se, mediante apresentação de declaração fornecida pelo órgão competente, no qual conste ser provável concluinte, sendo que os aprovados deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso.

1.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página da *internet* do Programa (www.uesb.br e www.uesb.br/ppgecfp/index.) até o dia **09 de outubro de 2015**.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será realizado por uma *Comissão do Processo Seletivo*, composta nos termos do Regimento do PPG-ECFP, e constará de 03 (três) etapas:

- I. prova escrita;
- II. análise do currículo, do histórico do curso de graduação e do anteprojeto;
- III. entrevista.

2.2. As duas primeiras etapas serão eliminatórias e a última etapa será classificatória.

2.3. ETAPA I: PROVA ESCRITA

2.3.1. A Prova Escrita será realizada no dia **17 de outubro de 2015**, com início às 14 horas no Campus da UESB em Jequié/BA, sob a supervisão de membros da *Comissão do Processo Seletivo* ou de representantes da Comissão devidamente credenciados.

2.3.2. A prova consistirá de uma ou mais questões dissertativas sobre um tópico específico relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa.

2.3.3. O tempo para a execução da prova será de 04 (quatro) horas, encerrando-se às 18 horas.

2.3.4. O candidato que se ausentar ou chegar atrasado para a prova escrita será desclassificado do processo de seleção.

2.3.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e o candidato que o fizer será automaticamente desclassificado.

2.3.6. As provas serão corrigidas por professores do Programa, os quais não terão acesso ao nome do candidato autor da prova.

2.3.7. Em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), a pontuação mínima para a aprovação na prova escrita será estabelecida pela *Comissão do Processo Seletivo*, de modo que o número de candidatos aprovados para a Etapa II totalize pelo menos três vezes o total de vagas disponíveis para o ingresso no Programa.

2.3.8. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **13 de novembro de 2015**.

2.3.9. A *Comissão do Processo Seletivo* disponibilizará na página do Programa na *internet* uma lista de bibliografia sugerida, que poderá ser utilizada como subsídio para a preparação dos candidatos à prova escrita.

2.4. ETAPA II: ANÁLISE DO CURRÍCULO, HISTÓRICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO E ANTEPROJETO

2.4.1. A avaliação do *Curriculum Lattes*, do histórico escolar e do anteprojeto de cada candidato será realizada pelos membros da comissão de seleção entre os dias **17 e 27 de novembro de 2015**.

2.4.2. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **03 de dezembro de 2015**, juntamente com as informações sobre o agendamento das entrevistas a serem realizadas na próxima etapa.

2.5. ETAPA III: ENTREVISTAS

2.5.1. As entrevistas serão realizadas no período de **09, 10 e 11 de dezembro de 2015** no Campus da UESB em Jequié/BA, apenas com os candidatos aprovados na etapa anterior. As datas mencionadas acima poderão ser alteradas pela *Banca Examinadora*, caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolva em tempo menor ou maior do que o previsto neste item, sendo que as novas datas serão previamente informadas aos candidatos.

2.5.2. A entrevista será realizada por membros da *Comissão do Processo Seletivo* em horário devidamente informado e publicado na página do Programa na internet.

2.5.3. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Coordenação do Programa até o **18 de janeiro de 2016**, na página principal da UESB e no site do Programa na internet e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

3.2. A classificação se dará por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, após a avaliação do desempenho dos candidatos em todo o processo.

3.3. Os candidatos que obtiverem maior pontuação terão direito à matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas (até 25 vagas).

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria Setorial de Cursos, no Campus de Jequié/BA, no período de **01 a 04 de março de 2016**, devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria do PPG-ECFP);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico do curso de graduação (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (original e cópia);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) Uma foto 3x4.
- h) Documentos comprobatórios das informações contidas no *Currículo Lattes*.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga de ingresso no Programa.

4.3. Em casos de desistência de candidatos inicialmente aprovados, serão chamados os suplentes, conforme a subárea relativa ao candidato desistente. Isso significa que se houver desistência de um candidato aprovado na área de Ensino de Matemática essa vaga será necessariamente preenchida por um suplemente da mesma subárea. A mesma lógica vale para candidatos com projetos nas áreas de Ensino de Ciências/Biologia, Ensino de Física e Ensino de Química.

5. DO INÍCIO DO CURSO

5.1. O Curso terá início no dia **07 de março de 2016**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer etapa do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3. Não haverá revisão das decisões da *Comissão do Processo Seletivo*.

6.4. No caso de não aprovação no processo seletivo, os arquivos enviados pelos candidatos não classificados serão destruídos pela *Coordenação do Programa*.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela *Comissão do Processo Seletivo* e submetidos, quando couber, à aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), respeitando a Resolução 81/2011 do CONSEPE.

Vitória da Conquista, 15 de setembro de 2015.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR